



**PARTIDO OPERÁRIO DE UNIDADE SOCIALISTA**  
*secção portuguesa da IVª INTERNACIONAL*

Lisboa, 27 de Maio de 2017

*Assunto: n.º 2 do artigo 16 da Lei 2/2005 de 10 de Janeiro*

Ao Tribunal Constitucional

**Exmo. Senhor Presidente**

Conforme o estipulado no n.º 2 do Art.º 16 da Lei 2/2005 de 10/Jan, vimos declarar que nas actividades desenvolvidas pelo POUS, durante o ano de 2016, as verbas despendidas não atingiram valores nem igual nem superior ao salário mínimo nacional. Devemos, no entanto referir que a despesa efectuada com a delegação (2 militantes) a Paris, no seu conjunto, envolveu uma despesa de €920,00 (passagens de avião 362 euros, alojamento e alimentação 528 euros)

*O POUS desenvolveu as suas acções normais no movimento operário intervindo nas mobilizações dos trabalhadores, nas acções sindicais, nas empresas e nas escolas, divulgando as suas posições através de comunicados em folhas de papel A3, A4 e A5 e através do jornal O Militante Socialista.*

*Uma delegação do POUS participou no IX Congresso Mundial da IV Internacional realizado em 8, 9 e 10 de Fevereiro de 2016 em Paris.*

Com os nossos cumprimentos



Pela Comissão Nacional do POUS

Carlos Alberto Araújo Melo